Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0005, de 03 de janeiro de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

considerando o contido no Processo nº 23064.002840/2016-33,

R E S O L V E

I - aplicar à empresa EVENTUAL MAX SERVICE LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.982.456/0001-05, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

VANESSA ISHIKAWA RASOTO
Reitora em Exercício